

O Plano de Custeio do Metrus para 2023 já está em vigor.

Com vigência de 1º de abril de 2023 até 31 de março de 2024, as novas alíquotas foram desenvolvidas com base no resultado das avaliações atuariais dos planos de benefícios, realizadas anualmente por consultoria especializada, com o objetivo de calcular o passivo dos planos previdenciários, ou seja, as obrigações no pagamento de benefícios ao longo do tempo, e verificar se as reservas matemáticas são suficientes para cumprir as obrigações assumidas com os participantes e assistidos.

No Plano I, em razão da redefinição do custo normal e do custo extraordinário para amortização dos déficits equacionados em andamento, as contribuições da patrocinadora, dos participantes ativos e dos assistidos foram ajustadas. Não houve necessidade de novo plano de equacionamento, já que, ao final de 2022, o déficit apresentou valor dentro do limite de solvência permitido.

A contribuição mensal da patrocinadora Metrô passou de 5,051% para 4,982% da folha de salários dos participantes ativos do Plano I, uma redução de 1,37%. A contribuição média mensal dos participantes sofreu redução de 12,25%. Já a contribuição dos assistidos passou de 2,261% para 2,309% do valor do benefício, um aumento de 0,048 ponto percentual, proporcionado pela amortização, ao longo de 2022, do saldo remanescente do déficit equacionado, bem como pelo aumento da folha de pagamento de benefícios (base da arrecadação), em virtude de novas concessões de aposentadorias.

No Plano II, os valores para as Contribuições Básica e Suplementar são definidos pelos participantes. Já as Contribuições Especiais de participante e de patrocinadora, destinadas ao custeio dos Benefícios Mínimo e de Risco, sofreram alteração, passando de 0,966% para 0,832%.

Os ajustes nas alíquotas de contribuição, tanto do Plano I como do Plano II, são realizados a fim de manter o equilíbrio financeiro-atuarial dos planos.

Plano I

PLANO I		
CONTRIBUIÇÃO MENSAL		
VIGÊNCIA: Abril/2023		
CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE		
SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	MULTIPLICAR POR	SUBTRAIR
Até R\$ 5.430,20	0,0076	0,00
De R\$ 5.430,21 até R\$ 10.860,40	0,0151	R\$ 40,73
De R\$ 10.860,41 até R\$ 22.573,40	0,1209	R\$ 1.189,75
Acima de R\$ 22.573,40	Mensalidade Fixa = 1.539,37	
CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA METRÔ		
4,982% do valor total da Folha de Salários de Participação do Plano I.		
CONTRIBUIÇÃO DO ASSISTIDO	CONTRIBUIÇÃO DO BPD	
2,309% do valor do benefício mensal.	0,453% do valor do benefício mensal estimado.	

Plano II

PLANO II	
VIGÊNCIA: A PARTIR DE ABRIL/2023	
CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE	CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA
Contribuição Básica (opcional)	100% da Contribuição Básica do participante
Contribuição Suplementar (opcional)	Não há contrapartida da patrocinadora

PLANO II	
Contribuição Especial de Participante (obrigatória)	Contribuição Especial de Patrocinadora (obrigatória)
0,832% do Salário de Participação	0,832% da folha de Salários de Participação do Plano II

Fonte: [Metrus](#), em 18.04.2023.